

PORTARIA Nº 98, 30 de Setembro de 2015.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a
servidora Sra. **Marleuza Resende de Jesus.**”*

Ademar Pereira Lima Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de Aposentadoria por Invalidez sob nº 2015.03.01400P, documentos e despachos;


RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, total e permanente a Sra. **Marleuza Resende de Jesus**, matrícula 4761, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Letra “C”, nível “I”, inscrito no PASEP sob o nº 1.902.147.389-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Integrais, com fulcro no **Art. 40, § 1º, inciso I combinado com § 3º e 17, da CF/88, c/c Art. 6-A da E.C. nº 41/2003 acrescentado pela E.C. 70/2012, e com o artigo 14 § 6º da Lei Municipal nº 010/2006**, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo sem efeitos financeiros a data de **22/05/2015** (data do laudo médico – fls.20), revogada as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 30(trinta) dias do mês de Setembro (09) de dois mil e quinze (2015), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra– **PREVICOB**. Eu, 86 Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu, 13 Alceny de Oliveira Carvalho, Diretora Administrativo/Financeiro, que conferi e subscrevi.


Ademar Pereira Lima Júnior
Diretor Presidente
Portaria 267/14 – Matrícula 5188